COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

(PARECER VENCEDOR)

PARECER Nº 037/2024

AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA: CRIA O PONTO DE TAXI LOCALIZADO NA AVENIDA ELIZIO OLIVEIRA BARRETO, BAIRRO BELA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. Do Relatório

O presente Parecer Final, analisa o Projeto de Lei nº 017/2024 que CRIA O PONTO DE TAXI LOCALIZADO NA AVENIDA ELIZIO OLIVEIRA BARRETO, BAIRRO BELA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Assim, cumpre a este Relator se manifestar sobre o mérito do Projeto de Lei.

Após o estudo da matéria passo a manifestação e ao final, OPINAR.

É o relatório.

2. Do Mérito.

Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o n 017/2024, vem a esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

O presente projeto de lei visa CRIA O PONTO DE TAXI LOCALIZADO NA AVENIDA ELIZIO OLIVEIRA BARRETO, BAIRRO BELA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Digitalizado com CamScanner

Quanto a competência legislativa do Município, o Projeto de Lei em tela está amparado na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal.

Neste sentido, verifica-se que não há qualquer óbice para sua aprovação.

Por fim, cumpre destacar que todas as etapas do processo legislativo foram cumpridas.

3. – Parecer da Comissão

Diante do exposto, diante dos aspectos que cumpre-me examinar neste Parecer Final, não havendo óbices à aprovação do Projeto de Lei nº 017/2024, haja vista que os preceitos constitucionais, legais e regimentais quanto a sua tramitação foram cumpridos.

SALA DAS COMISSOES, em 22 de abril de 2.024.

VEREADOR ROSIVALDO MACHADO

RELATOR

VEREADOR AMOZ BEZEIRRA

PRESIDENTE

VEREADOR MANOEL EURIDES GONÇALVES

VOGAL

Digitalizado com CamScanner